

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AOS PROCESSOS SELETIVOS – nº 073/2019
PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA – MESTRADO

O Presidente da Comissão Executiva do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística em Associação Ampla UFSCar/ ICMC-USP torna pública que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado do Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística (PIPGES) e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado em uma única etapa.
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo candidatos que completarem cursos de graduação e tiverem colação de grau feita até a data de matrícula, conforme disposto no item 4.
- 1.3. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o título de Mestre (Mestra) em Estatística.
- 1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pelas Comissões Coordenadoras do Programa (CCP-PIPGEs-UFSCar e CCP-PIPGEs-ICMC-USP).

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrições para este processo seletivo compreende os dias de **03/09/2019 a 28/11/2019** no sistema de Inscrição de Processo Seletivo disponível no site do Programa (<https://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/pipges/ingresso>)
 - 2.1.1. No ato da realização da inscrição deverão ser preenchidas pelo candidato as informações solicitadas e anexados os documentos digitalizados relacionados no anexo I.
 - 2.1.2. Cabe ao candidato submeter e enviar sua inscrição. Inscrições não submetidas e enviadas ao término do período serão desconsideradas.
 - 2.1.3. Caso o candidato solicite a reabertura da inscrição para correção de alguma informação é de sua responsabilidade fazer a nova submissão e envio. Se aplica neste o mesmo indicado no item 2.1.2.
 - 2.1.3.1. Solicitações de reabertura só serão consideradas se recebidas através do e-mail cadastrado no sistema de inscrição e enviadas para pipges@icmc.usp.br até às 23:59 horas do dia **27/11/2019**, para que haja tempo hábil de reabertura e nova submissão.
- 2.2. O candidato ao presente processo seletivo deverá obrigatoriamente participar do Programa de Verão, cuja inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato no site <http://estatisticaverao.icmc.usp.br>.
 - 2.2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a inscrição no Programa de Verão mencionada no item 2.2, não sendo esta automática ao se inscrever no presente processo seletivo de Mestrado, ainda que obrigatória para o mesmo.
 - 2.2.2. A inscrição apenas no Programa de Verão não implica em inscrição automática no processo seletivo do curso de Mestrado, devendo o candidato se inscrever na forma indicada no presente edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS

- 3.1. A seleção será coordenada pelas Comissões Coordenadoras do Programa (CCP-PIPGEs-UFSCar e CCP-PIPGEs-ICMC-USP).
- 3.2. O curso de Mestrado está aberto a alunos graduados em nível superior em Estatística, Matemática, Ciência da Computação, Física, e áreas afins.
- 3.3. Caberá à Comissão de Seleção analisar as áreas afins.
- 3.4. A admissão é feita por processo seletivo com base em:
 - Análise da formação acadêmica (histórico do curso de graduação e histórico de pós-graduação, se houver) com peso 1,5 (um e meio);

- Análise do Curriculum Vitae (atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais) com peso 1,5 (um e meio);
- Desempenho no Curso de Verão em Teoria das Probabilidades com peso 7 (sete).

3.4.1. **Caso algum dos itens não seja atendido, o candidato ficará com nota zero no quesito em questão.**

3.4.2. A Comissão de Seleção analisará os documentos anexados no momento da inscrição, não sendo permitido o encaminhamento ou alteração de informações/documentos após o período de inscrições estabelecido no item 2.1 desse edital.

3.5. Para ser classificado o candidato deve alcançar nota superior ou igual a 6 (seis), seguindo a distribuição indicada no item 3.4.

3.6. Os candidatos serão classificados por nota decrescente.

3.7. A divulgação do resultado preliminar está prevista para ocorrer até o dia **17/02/2020**

3.8. Do resultado preliminar caberá recurso, que deve ser submetido conforme indicado no item 6.

3.9. Após análise e resposta de eventuais recursos a lista de convocados para a matrícula será divulgada com os nomes dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas.

3.10. Não haverá lista de espera.

3.11. A divulgação do resultado final, com convocados para a matrícula, está prevista para ocorrer até o dia **21/02/2020** exclusivamente na página do Programa na Internet. (<https://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/pipges/ingresso>).

3. DAS MATRÍCULAS

4.1. A entrega da documentação de matrícula no curso deverá ser efetuada nos dias **27 e 28/02/2020**, no Serviço de Pós-Graduação (SVPG) do ICMC-USP. Os documentos exigidos para a matrícula estão relacionados nos anexos II (para brasileiros) e III (para estrangeiros) e o horário de funcionamento do SVPG pode ser consultado em <http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/informacoes-gerais-e-servicos>.

4.2. Adicionalmente, todos os aprovados deverão realizar matrícula também no Sistema PROPGWeb, da UFSCar, conforme instruções enviadas por e-mail pela Secretaria da UFSCar.

4.3. Os **candidatos estrangeiros** somente poderão ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.3.1. Os candidatos estrangeiros que pretendem realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar no Serviço de Pós-Graduação, no último mês de vigência do seu visto, comprovante de solicitação de prorrogação da sua estada no país.

4.4. O candidato que por alguma razão não puder realizar a matrícula no período indicado no item 4.1 poderá solicitar a prorrogação do prazo.

4.4.1 A solicitação deverá ser feita através de mensagem enviada do endereço eletrônico utilizado na inscrição no sistema de processo seletivo ao endereço pipges@icmc.usp.br, com mensagem contendo a identificação do candidato, o número de protocolo de inscrição, a descrição do motivo da impossibilidade de comparecer no prazo e a indicação da data em que poderá comparecer.

4.4.2 A solicitação será analisada, podendo ser deferida ou não.

4.4.3 O candidato que solicitar a prorrogação de matrícula e que obtiver tal autorização fica ciente de que a matrícula em disciplinas só poderá ser feita em disciplinas que ainda não tenham sido iniciadas no momento da matrícula no curso.

O candidato que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas não poderá se matricular no PIPGEs. Neste caso fica sem efeito o resultado do candidato no processo de seleção.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas não sendo obrigatório o preenchimento total destas.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os candidatos deverão acessar na página do Programa as informações sobre suas notas parciais e resultado final.
- 6.2. Questionamentos ou recursos que visem a alteração do resultado final serão recebidos em até 3 (três) dias após a divulgação do resultado preliminar.
 - 6.2.1. O período de recursos será único, independente da posição do candidato.
- 6.3. Após o término do prazo de recurso não serão recebidos questionamentos que visem a alteração do resultado por qualquer motivo.
- 6.4. Os questionamentos deverão ser enviados para o endereço pipges@icmc.usp.br com o assunto “Recurso –ME-PIPGEs 01/2020”.
- 6.5. O candidato deverá se identificar na mensagem, com nome completo, e indicar objetivamente seu questionamento e seu pedido de recurso, isto é, o candidato deverá indicar qual (is) item (ns) da nota entende estar incorreto e por que.
- 6.6. Apenas o próprio candidato poderá entrar com recurso acerca das suas notas e/ou posição no processo seletivo.
 - 6.6.1. O questionamento, recebido apenas por escrito e no endereço indicado no item 6.4, deverá ser enviado do mesmo endereço eletrônico fornecido na inscrição. Questionamentos enviados de outros endereços serão desconsiderados.
 - 6.6.2. É de responsabilidade do candidato realizar a inscrição com endereço eletrônico válido e que acesse periodicamente.
- 6.7. Todos os questionamentos, acarretando ou não em alteração de nota e posição na lista de classificação, serão analisados e respondidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os prazos do edital que se encerrem em dias não-úteis serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.
- 7.2. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.
- 7.3. Todas as informações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis no site do programa (<https://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/pipges/ingresso>). Cabe ao candidato acessar, não cabendo alegação posterior de desconhecimento de informações ali disponibilizadas.
- 7.4. O PIPGEs, a CCP/CPG-PIPGEs e o ICMC-USP não se responsabilizam pelo não preenchimento da inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do PIPGEs.



ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE

Não é necessário envio ou apresentação no Serviço de Pós-graduação dos documentos anexados à inscrição.

Para todos os candidatos (brasileiros ou estrangeiros):

- Foto (3x4) - A foto deverá ter boa qualidade, preferencialmente com o fundo branco;
- Histórico escolar da graduação (em formato PDF). Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima);
- Currículo Lattes (em formato PDF).
- Apenas para candidatos que já tenham sido alunos regulares de algum curso de Pós-Graduação da USP: histórico escolar do curso em questão, tenha ele sido finalizado ou não. Caso o candidato tenha feito mais de um curso, todos os históricos deverão ser anexados.

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – CANDIDATOS BRASILEIROS

Os documentos originais devem ser apresentados no ato da matrícula para conferência acompanhados de cópias simples OU devem ser entregues cópias autenticadas em cartório.

Documentos que tenham certificação digital não necessitam de original ou autenticação em cartório.

Além dos documentos listados abaixo o candidato selecionado deverá preencher formulários a serem entregues no ato da matrícula.

Caso o candidato não possa realizar a matrícula pessoalmente é possível fazê-la através de procurador, com procuração simples, sem necessidade de reconhecimento em cartório. A procuração deverá ser clara quanto aos poderes que detém o procurador e este deverá apresentar o documento de identificação com foto indicado na procuração.

Todos os candidatos brasileiros selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula:

- Formulário de matrícula;
- Cédula de identidade – RG (para fim de matrícula não será aceito outro documento);
- Certidão de quitação eleitoral;
 - (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certificado de situação cadastral do CPF;
 - (obtido em (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>))
- Fotocópia do certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);

Adicionalmente, deverão ser entregues os seguintes documentos acadêmicos (de graduação e pós-graduação), conforme o caso:

Para egressos de curso de graduação cursado no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

Para egressos de curso de graduação cursado fora no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data e identificação explícita de colação de grau anterior ou igual à data da matrícula **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Os documentos originais devem ser apresentados no ato da matrícula para conferência acompanhados de cópias simples OU devem ser entregues cópias autenticadas em cartório.

Documentos que tenham certificação digital não necessitam de original ou autenticação em cartório.

Além dos documentos listados abaixo o candidato selecionado deverá preencher formulários a serem entregues no ato da matrícula.

Caso o candidato não possa realizar a matrícula pessoalmente é possível fazê-la através de procurador, com procuração simples, sem necessidade de reconhecimento em cartório. A procuração deverá ser clara quanto aos poderes que detém o procurador e este deverá apresentar o documento de identificação com foto indicado na procuração.

Todos os candidatos estrangeiros selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula:

- Formulário de matrícula;
- Fotocópia de Visto válido: Temporário item IV, MERCOSUL ou permanente;
- Fotocópia do RNM válido – Registro Nacional Migratório ou comprovante de agendamento do Registro/Emissão do RNM para no máximo 15 (quinze) dias após a data de matrícula (de acordo com a circular 33/2011 da PRPG). O agendamento pode ser feito em: <https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/faces/publico/tipoSolicitacao/solicitarRegistroEmissaoCie.seam?cid=16246>
- Fotocópia do passaporte com indicação de entrada no Brasil com data anterior ou igual à matrícula.

Adicionalmente, deverão ser entregues os seguintes documentos acadêmicos (de graduação e pós-graduação), conforme o caso:

Para egressos de curso de graduação cursado no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula OU fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital);

Para egressos de curso de graduação cursado fora no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data e identificação explícita de colação de grau anterior ou igual à data da matrícula OU fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final (data igual ou posterior à colação de grau) de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital).

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Inscrição	03/09/2019 a 28/11/2019
Previsão de divulgação do resultado preliminar	17/02/2020
Apresentação de recursos	17/02/2020 a 20/02/2020
Divulgação do resultado final	21/02/2020
Período de entrega da documentação de matrícula	27/02/2020 e 28/02/2020

Aprovado “ad referendum” em 26/08/2019



Ricardo Sandes Ehlers
Coordenador no ICMC do Programa
Interinstitucional de Pós-Graduação
em Estatística – UFSCar/USP